



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

PORTARIA N. 06/2026

Regulamenta o prazo para cotação de preços no âmbito da Câmara Municipal de Matipó/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Matipó/MG no exercício das atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal e,

Considerando a necessidade de regulamentar o prazo para resposta à cotação de preços no âmbito da Câmara Municipal de Matipó/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - As solicitações de cotação de preços encaminhadas por e-mail pela Câmara Municipal deverão ser respondidas no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o objeto da cotação ser de maior complexidade, deverá o responsável decidir um prazo razoável não podendo ser inferior ao previsto no *caput*.

Art. 2º - O prazo previsto no artigo anterior será contado excluindo-se o dia do envio da solicitação e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 3º - Considera-se como data de envio aquela registrada no sistema eletrônico, protocolo interno ou comprovante de encaminhamento da mensagem eletrônica.

Art. 4º - O não encaminhamento da cotação no prazo estabelecido poderá implicar na desconsideração da proposta para fins de instrução do respectivo processo administrativo, especialmente para formação do preço estimado da contratação, nos



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

termos da Lei n. 14.133/2021, salvo justificativa formal apresentada dentro do mesmo prazo.

Art. 5º - A cotação deverá respeitar a Lei n. 14.133/21 e todos os regulamentos vigentes deste órgão municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Matipó, data da assinatura eletrônica.

Wanderson Diogo Ricardo
Presidente da Câmara Municipal de Matipó-MG